



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria GP 21/2018]

PORTARIA GP N. 432, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidoras para exercer as atribuições previstas no art. 38, parágrafo único, da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o art. 38, parágrafo único, da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), dispõe que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para exercer as atribuições previstas no art. 38, parágrafo único, da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#):

I - Christiane Nogueira de Podesta, matrícula n. 30837989;

II - Gabriela Oliveira Horta Maciel, matrícula n. 30835761;

III - Graciele Tibo Barbosa Lima, matrícula n. 30836273; e

IV - Bruna Oliveira Viana, matrícula n. 30837699.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 511, de 18 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente